



Câmara
da Estância
- Capi

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTOCOLO GERAL 0001926

Data: 09/11/2012 Horário: 17:20

Legislativo - PAR 204/2012

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator,** nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 110/12, recebido nesta Casa
de Leis em 15/10/12 e registrado sob o nº 123/12, de autoria do Prefeito
Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Analisando o referido Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo
TRANSFERIR À CPFL (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ),
AS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO
MUNICÍPIO, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos
termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, considerando que
todas as despesas de operação e manutenção das redes ficarão por conta da
concessionária-permissionária CPFL.

Assim, exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 08 de novembro de 2.012.

Valter Donizeti Parra
Relator

Demais Membros de Acordo:

Cristina Maria Kalil Arantes
Presidente

Valdecir de Traque
Vice-Presidente

